

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Piçarra/PA

Piçarra, 17 de Dezembro de 2021

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Prezados,

Esta Secretaria Municipal necessita, em regime de urgência **aditivar prazo contratual do Contrato nº20210163, 20210164 e 20210165, Pregão nº 016/2021** cujo objeto é Contratação de empresa com vistas à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município. Esta solicitação se faz necessário devido ainda haver saldo orçamentário, evitando assim de fazer um novo processo.

Ficamos à disposição de V. Exa. Para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sivonei Esteves de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Cultura Desporto e Lazer
Portaria PMPI/GAB nº 010/2021

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prazo

Contratos nº 20210163, 20210164 e 20210165 – Pregão nº 016/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual Contratação de empresa com vistas à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município.

Os Contratos de nº 20210163, 20210164 e 20210165, terão sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2021. Tendo em vista, a necessidade de continuidade da aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município.

Nesse sentido, importante elucidar que os produtos prestados pelo contratado têm atendido as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os produtos entregues foram satisfatórios, bem como os preços serão mantidos durante a vigência do aditivo.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos produtos já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto da entrega dos produtos, porque não implica em mudanças estruturais;

c) A referida empresa entrega os produtos com a qualidade esperada, dentro do preço aplicado no mercado e condizentes com a realidade do Município, não havendo razão para suspensão da continuidade do contrato administrativo;

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

Considerando a justificativa apresentada para aditivação do contrato, estando dentro dos limites amparado pela legislação das licitações e contratos administrativos, atestado por parecer jurídico, autorizo a aditivação do contrato.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providencias devidas, em observância à Lei 8.666/93.

Piçarra - PA, 20 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUÇENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra